



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Gestão de Fauna

Informação - IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU

**3ª CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**

**REGRAS PARA O CADASTRO**

1 - Serão disponibilizadas 2.500 vagas, somente 1 vaga por cadastro, que será vinculado ao CPF do responsável. Cada responsável poderá cadastrar somente um animal, caso seja identificado duplicidade de cadastro o excedente será automaticamente excluído.

2 - Se um mesmo animal for cadastrado mais de uma vez para um mesmo CPF somente a primeira inscrição será mantida.

3 - Serão cadastrados/agendados 2.500 inscrições, sendo: 150 cadelas com mais de 20kg, 500 cadelas com menos de 20kg, 608 cachorros, 672 gatas e 570 gatos.

4 - O formulário do cadastro ficará aberto até que todas as vagas sejam preenchidas, após, se encerrará automaticamente.

5 - O cadastro será feito por agendamento, ou seja, preenchido todos os campos do cadastro o tutor escolherá a clínica a que tiver interesse em levar seu animal e então um calendário com as datas e vagas disponíveis será aberto para o agendamento, sempre nas quintas-feiras, sextas-feiras e sábados.

6 - O agendamento será feito com hora marcada para chegada na clínica, não necessariamente a hora que o animal será atendido, atrasos poderão ocorrer, portanto, esteja disponível para ficar a disposição no dia da cirurgia.

7 - As vagas serão disponibilizadas para as clínicas: **Coração Peludinho - Gama/DF**, **Clínica Dr. Juzo Samambaia/DF** e **Clínica PedAdote - Paranoá/DF**.

8 - As cirurgias deste cadastro ocorrerão entre os dias 08/07/2021 a 28/08/2021.

9 - O responsável fica obrigado a se cadastrar como usuário externo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, tão logo finalize o cadastro das informações pessoais e faça o agendamento da vaga na clínica escolhida, haverá um link a ser direcionado ao cadastro no SEI externo. Antes de efetuar o cadastro esteja em posse de um documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação - CNH) e um comprovante de residência em seu nome. Caso tenha dúvidas em como realizar o cadastro consulte o [Manual de cadastro](#).

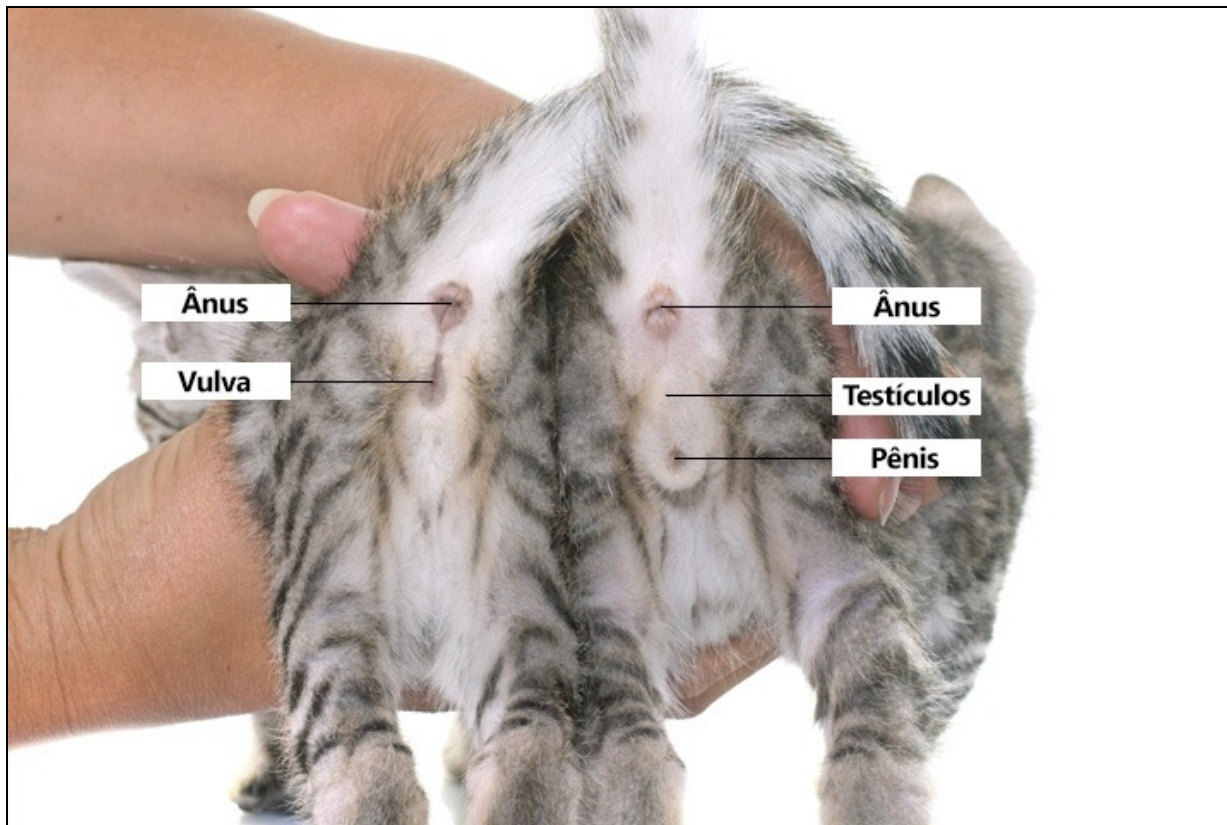
10 - A assinatura do tutor para atestar a realização do serviço de castração será on-line e por essa razão há a obrigatoriedade do cadastro no SEI. A impossibilidade da assinatura digital dos documentos na clínica acarretará perda da vaga.

11 - O resultado do cadastro, bem como as datas das cirurgias serão publicadas até o dia **02/7/2021** no site do Brasília Ambiental ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)). Não serão realizadas ligações para informar o resultado.

12 - As datas das cirurgias serão definidas de acordo com o agendado no calendário disponível no ato do cadastro, seguindo critérios da capacidade de suporte diário de cada clínica.

### 13 - **Atenção:**

- Após a conclusão do cadastro não serão alterados sexo e espécie indicados pelo(a) responsável(a), nem será possível substituir a vaga de animal por outro que não tenha sido selecionado. Para auxiliar na identificação do sexo do seu animal felino siga as orientações na imagem abaixo.



- Não será possível pedir reagendamento das datas das cirurgias. Somente nos casos em que o animal seja avaliado e constatado algum impedimento clínico que o impeça de realizar a cirurgia no dia agendado que será feito um novo agendamento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do diagnóstico.
- Caso o tutor fique impossibilitado de ir à clínica na data agendada deve solicitar cancelamento, em até 2 (dois) dias úteis antes da cirurgia, caso contrário a cirurgia será considerado como falta. O pedido de cancelamento deverá ser realizado diretamente com a clínica escolhida.
- Em caso de falta, não serão aceitos novos cadastros de animais para o mesmo CPF por um prazo de 12 meses, por isso se souber que não poderá ir, realize o cancelamento.
- O médico veterinário poderá solicitar exames adicionais, esteja ciente que tais exames serão de custo exclusivo do responsável, a campanha é para o serviço gratuito somente de castração.

14 - No dia da cirurgia o responsável deve levar cópia do documento de identidade com foto, e onde seja visível o CPF cadastrado, além da cópia de um comprovante de endereço do Distrito Federal, onde conste o mesmo endereço indicado no cadastro e no nome da pessoa cadastrada.

15 - Somente o contemplado pelo Brasília Ambiental poderá levar o animal para castração, em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá solicitar que outra pessoa o faça, no entanto, o responsável por trazer o animal deverá apresentar procuração reconhecida em cartório e cópia da

identidade do procurador. No caso de parentescos (filho, mãe, pai, cônjuge) desde que comprovado, mediante documentação oficial, a procuração poderá ser substituída por declaração, devidamente preenchida e assinada pelo contemplado na qual indicará o nível de parentesco.

16 - O cadastro é apenas para moradores do Distrito Federal.

17 - Orientações para o dia da cirurgia do animal.

- **Clínica Coração Peludinho – Gama/DF**

Para acessar o link com as orientações gerais da clínica clique [aqui](#)

- **Clínica Dr. Juzo – Samambaia/DF**

Para acessar o link com as orientações gerais da clínica clique [aqui](#).

- **Clínica PetAdote – Paranoá/DF**

Para acessar o link com as orientações gerais da clínica clique [aqui](#)

18 - Para contatos e informações de como chegar às clínicas acesse o link [Contatos e endereços](#)

19 - Dúvidas e/ou esclarecimentos entre em contato pelo email [fauna@ibram.df.gov.br](mailto:fauna@ibram.df.gov.br)

20 - A alegação de desconhecimento destas regras não será aceita como justificativa para o seu não cumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr. 1700401-2, Assessor(a) Especial.**, em 21/06/2021, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO OLIVEIRA BARBOZA - Matr. 1.700.402-0, Chefe da Unidade de Gestão de Fauna**, em 21/06/2021, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64290342)  
verificador= **64290342** código CRC= **DOBE0C20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF